**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

## Pregão com registro de preços para aquisição de pacotes de subscrições do software de gerenciamento de backup corporativo IBM Spectrum Protect atualmente em uso no ambiente de Datacenter do TRF5 e Seções Judiciárias.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01** | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Part Number** | **Descritivo** | **TRF5** | **JFSE** | **JFAL** | **JFPE** | **JFPB** | **JFRN** | **JFCE** | **TOTAL** |
|  |  | ISP Extend |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1 | E0LWGLL | IBM Spectrum Protect Extended Edition 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 3888 | 2184 | 2640 | 3144 | 3600 | 2040 | 3204 | **20700** |
|  |  | ISP for Databases |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2 | E0LWBLL | IBM Spectrum Protect for Databases 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 2136 | 1344 | 1344 | 2184 | 1740 | 1800 | 2184 | **12732** |
|  |  | ISP for Mail |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3 | E0LVVLL | IBM Spectrum Protect for Mail 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 2520 | 0 | 0 | 504 | 1680 | 1680 | 504 | **6888** |
|  |  | ISP for Virtual Environment |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4 | E0LW2LL | IBM Spectrum Protect for Virtual Environments 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 2520 | 1848 | 1476 | 2184 | 1680 | 1680 | 2184 | **13572** |
|  |  | ISP Sysback |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5 | E029JLL | IBM Tivoli Storage Manager for System Backup and Recovery 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 372 | 228 | 228 | 120 | 0 | 120 | 60 | **1128** |
|  |  | ISP for SAN |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6 | E0LVZLL | IBM Spectrum Protect for SAN 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 0 | 0 | 465 | 0 | 0 | 0 | 0 | **465** |

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

## 2.1 JUSTIFICATIVA

## Atualmente, as informações digitais da Justiça Federal da 5ª Região têm sua política de backup gerenciadas e implementadas pelo software IBM Tivoli Storage Manager (IBM TSM). Ele automatiza as funções de backup e restauração de dados e centraliza as operações de gerenciamento de armazenamento.

## O IBM Tivoli Storage Manager fornece proteção de dados automatizada e centralizada para ajudar a reduzir os riscos associados à perda destes dados. Esse software, altamente escalável, ajuda a gerenciar informações digitais armazenadas, com menos infraestrutura e com administração simplificada.

## Por ser de extrema importância para Justiça Federal da 5ª Região(TRF5 e Seções), é necessária a constante atualização e manutenção do sistema TSM. Com isso, possíveis falhas de segurança podem ser corrigidas, novas versões podem ser implantadas e suporte técnico do fabricante pode ser solicitado.

## Sistemas de extrema importância como o PJE, Diário Eletrônico, Esparta, Creta, entre outros, necessitam de uma política de segurança de informações que engloba os seus backups de dados, que atualmente estão sendo salvaguardados pelo TSM, o que o faz extremamente crítico para continuidade do negócio.

## Sendo assim, é necessária a renovação das subscrições adquiridas anteriormente pelo Tribunal e Seções Judiciárias, bem como a aquisição de novas subscrições, devido ao crescimento do parque tecnológico destes sites.

## Este termo de referência visa à renovação das subscrições TSM já existentes para a Justiça Federal da 5ª Região.

## 2.2 MOTIVAÇÃO

## De acordo com o que foi exposto no item 2 (Justificativa), faz-se necessária a aquisição de subscrições para o IBM Tivoli Storage Manager.

## ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

## O elevado grau de automação dos processos operacionais e administrativos leva as Organizações a confiar e depender cada vez mais de sua infraestrutura tecnológica para viabilizar aplicações de missão crítica e implementar rapidamente novas soluções que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria dos serviços prestados, de forma continuada, aos seus clientes e usuários.

## Atender a essa demanda por alta qualidade e eficiência com economia, segurança, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho, é preocupação constante da alta direção dos órgãos, o que tornou a Tecnologia da Informação e Comunicação ferramenta estratégica que deve estar alinhada com as áreas de negócios da Instituição.

## O objeto de contratação está alinhado com o Plano Diretor de TI do TRF5 através das iniciativas “Prover e manter atualização de softwares corporativos” e “renovar e adquirir soluções de infraestrutura de forma a manter o parque tecnológico” cujo objetivo estratégico é “Assegurar níveis de serviços adequados ao negócio”.

## Face ao exposto e em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, em especial, de eficiência, a aquisição de pacotes de subscrições do software de gerenciamento de backup corporativo IBM Tivoli Storage Manager descrita neste termo de referência e seus anexos constitui-se em objeto de contratação estratégico para o alcance das metas e propósitos perseguidos pela Justiça Federal.

## RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

## Disponibilidade de sistema e aplicações do TRF5 (PJE, Fluxus, SGC, etc);

## Manutenção da Gestão de Backup Corporativo das infraestruturas do TRF5 e Seções.

## Minimizar Riscos de perdas das informações armazenadas em toda estrutura de servidores e storages da Justiça Federal da 5ª Região;

## Garantir que, em casos de incidentes, os dados perdidos/corrompidos possam ser recuperados.

## Minimizar o risco de continuidade do negócio por perda dos dados/informações.

## Em caso de perda/corrupção das informações, recupera-las com o menor tempo possível sem prejuízo ao funcionamento da instituição.

## Melhoria no nível de segurança de dados da Justiça Federal da 5ª Região;

## Preservação dos investimentos já realizados.

## JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

## Cenário 01 – Adquirir uma nova solução de gerenciamento de backup corporativo de outros fornecedores.

## Poder-se-ia adquirir licenças de uma nova ferramenta de gerenciamento de backup corporativo, contudo algumas funcionalidades poderão não ser compatíveis com as existentes. Para implantar uma nova solução faz-se necessário um estudo dos riscos envolvidos na mudança e realização de POC (Prova de Conceito). Qualquer mudança vai requerer esforço da equipe técnica para implementar e manter a nova gestão do backup e não preservaria os investimentos já realizados.

## Cenário 02 – aquisição de pacotes de subscrições do software de gerenciamento de backup corporativo IBM Tivoli Storage Manager atualmente em uso no ambiente de Datacenter do TRF5 e Seções Judiciárias.

## É a melhor solução. O IBM Tivoli Storage Manager fornece proteção de dados automatizada e centralizada para ajudar a reduzir os riscos associados à perda destes dados. Esse software, altamente escalável, ajuda a gerenciar informações digitais armazenadas, com menos infraestrutura e com administração simplificada.

## Por ser de extrema importância para Justiça Federal da 5ª Região(TRF5 e Seções), é necessária a constante atualização e manutenção do sistema TSM. Com isso, possíveis falhas de segurança podem ser corrigidas, novas versões podem ser implantadas e suporte técnico do fabricante pode ser solicitado.

## Sistemas de extrema importância como o PJE, Diário Eletrônico, Esparta, Creta, entre outros, necessitam de uma política de segurança de informações que engloba os seus backups de dados, que atualmente estão sendo salvaguardados pelo TSM, o que o faz extremamente crítico para continuidade do negócio.

## Sendo assim, é necessária a renovação das subscrições adquiridas anteriormente pelo Tribunal e Seções Judiciárias, bem como a aquisição de novas subscrições, devido ao crescimento do parque tecnológico destes sites.

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
   1. Licenças e part numbers a serem adquiridas:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01** | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Part Number** | **Descritivo** | **TRF5** | **JFSE** | **JFAL** | **JFPE** | **JFPB** | **JFRN** | **JFCE** | **TOTAL** |
|  |  | ISP Extend |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1 | E0LWGLL | IBM Spectrum Protect Extended Edition 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 3888 | 2184 | 2640 | 3144 | 3600 | 2040 | 3204 | **20700** |
|  |  | ISP for Databases |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2 | E0LWBLL | IBM Spectrum Protect for Databases 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 2136 | 1344 | 1344 | 2184 | 1740 | 1800 | 2184 | **12732** |
|  |  | ISP for Mail |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3 | E0LVVLL | IBM Spectrum Protect for Mail 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 2520 | 0 | 0 | 504 | 1680 | 1680 | 504 | **6888** |
|  |  | ISP for Virtual Environment |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4 | E0LW2LL | IBM Spectrum Protect for Virtual Environments 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 2520 | 1848 | 1476 | 2184 | 1680 | 1680 | 2184 | **13572** |
|  |  | ISP Sysback |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5 | E029JLL | IBM Tivoli Storage Manager for System Backup and Recovery 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 372 | 228 | 228 | 120 | 0 | 120 | 60 | **1128** |
|  |  | ISP for SAN |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6 | E0LVZLL | IBM Spectrum Protect for SAN 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 0 | 0 | 465 | 0 | 0 | 0 | 0 | **465** |

* 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

## As licenças fornecidas deverão ser originais, do tipo perpétuas, não sendo aceitas licenças temporárias ou com prazo de utilização determinado, nem licenças OEM ou atreladas a produtos de outros fabricantes;

## As subscrições especificadas neste Termo de Referência deverão permitir a CONTRATANTE, durante o período contratado:

## Direito de acesso e uso às correções e novas versões dos respectivos softwares;

## Direito de acesso ao serviço de suporte do produto, por meio telefônico e eletrônico, ambos providos diretamente pelo fabricante;

1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

## REQUISITOS INTERNOS

## Os produtos módulos das funcionalidades que compõem o produto deverão ser todos do mesmo fabricante, novos e estar na linha de produção no momento da apresentação das propostas.

## A Contratada deverá comunicar com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, ao gestor do Contrato, a data da entrega dos produtos.

## A Contratada deverá fornecer as licenças dos produtos e a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, referente a procedimentos que a compõem, todos originais e redigidos em português ou inglês, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.

## REQUISITOS EXTERNOS

## Requisitos Legais

4.2.1.1 O presente documento foi elaborado em conformidade com os seguintes ditames:

1. Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
2. Lei 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
3. Decreto nº 5.450/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
4. Decreto nº 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal;
5. Acórdão nº 1099/2008 – TCU Plenário – Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico;
6. Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU – Estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação;
7. Instrução Normativa SLTI nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
8. Instrução Normativa SLTI nº 04/2010: Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
9. Resolução nº CF-RES-2012/00187: Dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

## Requisitos de Política de Segurança da Informação

## Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas à política de segurança adotada pelo CONTRATANTE.

1. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO PROCESSO

## Como o processo baseia-se na mera aquisição de subscrições, não há necessidade de contrato. Entretanto, não haver contrato, não exime a fornecedora de cumprir todos os requisitos do edital.

## DEVERES E RESPONSABILIDADES DO TRF5

## Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto desta proposição, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto pactuado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

## Verificar e atestar as faturas da FORNECEDORA.

## Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Termo.

## DEVERES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

## Responsabilizar-se integralmente pelo objeto adquirido, nas quantidades e padrões estabelecidos, sendo vedada a subcontratação, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF5 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993

## Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos objetos.

## Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto.

## Reportar ao TRF5 imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o bom andamento das atividades do Tribunal.

## Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos ou da relação mantida com o Tribunal.

## Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI e institucional do TRF5.

## Responder, em prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, a quaisquer solicitações/questionamentos do TRF5.

## Comunicar formalmente e imediatamente ao TRF5 quaisquer mudanças de endereço de correspondência e contato telefônico.

## Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

## PRAZOS E CONDIÇÕES

## As subscrições deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou da respectiva Ordem de Fornecimento;

Os itens que integram o Objeto deverão ser entregues de acordo com as suas quantidades distribuídas nas seguintes áreas:

|  |  |
| --- | --- |
| **TRF5** | Subsecretaria de tecnologia da Informação  Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Av. Cais do Apolo, Sn, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-908, fone (81) 3425-9495. |
| **JFPE** | Núcleo de Tecnologia da Informação da JFPE  Av. Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho Jiquiá - Recife - PE - CEP 50865-900. |
| **JFPB** | Rua João Teixeira de Carvalho, 480  João Pessoa - PB, Pedro Gondim - CEP 58031-900 |
| **JFAL** | Núcleo de Tecnologia da Informação da JFAL  *Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000* |
| **JFRN** | Núcleo de Tecnologia da Informação da JFRN  Rua Dr. Lauro Pinto, 245 Lagoa Nova Natal - RN CEP: 59064-250 |
| **JFCE** | Núcleo de Tecnologia da Informação da JFCE  **Praça Murilo Borges, Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-21** |
| **JFSE** | Núcleo de Tecnologia da Informação da JFSE  Forum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Governador Augusto Franco Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Bairro Capucho - Aracaju/Sergipe  CEP 49.081-015 |

* + 1. Opcionalmente, as subscrições podem ser entregues de forma online através da Internet ou enviadas por email.

## ACEITE, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

## Condição de Aceite

* + - 1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta aquisição será realizado da seguinte forma:
         1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
         2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.
      2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
         1. Após a notificação à Fornecedora, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
      3. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do objeto, a partir da comunicação oficial feita pelo TRF da 5ª Região, sem qualquer custo adicional para o TRF da 5ª Região.
      4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
         1. Objeto de acordo com a especificação técnica contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;
         2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
         3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

## CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

## Para efeitos de pagamento, a FORNECEDORA deverá apresentar documento de cobrança constando, de forma discriminada a efetiva realização do objeto adquirido, informando o nome e numero do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

## A empresa contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

## Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

## Certidão de regularidade com o FGTS;

## Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

## Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

## Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

## Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, no Setor de Protocolo do TRF da 5ª Região, localizado térreo do edifício sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP 500.30-908, CNPJ 24.130.072/0001-11.

## Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

## Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o responsável deverá encaminhá-lo para pagamento.

## O pagamento será efetuado:

## Em parcela única mediante crédito em conta-corrente até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos objetos e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

## Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, esta fará jus à taxa de atualização financeira devida pelo TRF5, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, condicionado ao requerimento da FORNECEDORA.

## Na ocorrência da situação prevista no Subitem anterior, a taxa de atualização financeira terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)  I = (6/100)  I = 0,0001644

366 365

## TX = Percentual da taxa anual = 6%

## SIGILO E RESTRIÇÕES

## Condição de Manutenção de Sigilo

## A FORNECEDORA deverá tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência do objeto desta contratação, bem como deverá submeter-se às normas e políticas de segurança do TRF5, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

## A FORNECEDORA deverá assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

## A FORNECEDORA estará sujeita às penalidades administrativas, civis e penais pelo descumprimento da obrigação assumida.

## MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

## Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante do TRF5 e a Fornecedora deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

1. ESTIMATIVA DE PREÇO

## Para propiciar a avaliação do custo pela área requisitante, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e aos Acórdãos 301/2005 – Plenário, 1544/2004 – 2ª Câmara e 1182/2004 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, pregões e contratos com a Administração Pública.

## O orçamento detalhado feito a partir das pesquisas aproxima-se do valor real a ser praticado na contratação, tendo em vista que o referido orçamento se baseia estritamente nos requisitos encaminhados aos possíveis licitantes.

## Nos valores apresentados pelas empresas, estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

1. GARANTIAS E SUPORTES

## Contratada deverá comunicar ao TRF5 e as Seções sobre a descoberta de erros (bugs) nos softwares durante toda a vigência do contrato. A descrição destes erros e seus possíveis impactos devem ser divulgados para o TRF5 e as Seções;

## A Contratada deverá comunicar ao TRF5 e as Seções cada lançamento de correção (patch) dos produtos. As correções lançadas deverão estar disponíveis para download, via Internet, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do lançamento da correção, sem ônus adicional para o TRF5 e as Seções;

## A Caberá ao TRF5 e as Seções a decisão por migrar ou permanecer em determinada versão dos softwares, sem qualquer ônus ou prejuízo ao TRF5 e as Seções;

## Ao final do prazo contratual referente ao serviço de atualização e suporte técnico, o TRF5 e as Seções continuarão tendo as licenças de uso dos softwares na sua última versão disponível por tempo indeterminado;

## O serviço envolverá, ainda, a realização das seguintes atividades, necessárias para garantir a operação contínua dos softwares;

## Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades do ambiente dos softwares;

## Resolução de problemas de desempenho do ambiente dos softwares; e

## Resolução de problemas dos softwares que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações do TRF5 e as Seções que façam uso efetivo das suas funcionalidades;

## O serviço deverá será prestado por meio da Internet e por telefone, utilizando o idioma português do Brasil;

## O serviço deverá disponibilizar canais para abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados), em ambas as modalidades;

## O TRF5 e as Seções poderão efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do contrato para suprir suas necessidades de utilização dos softwares;

## A Contratada deverá disponibilizar documentação impressa e em meio eletrônico informando o processo de abertura de chamado, incluindo um número de telefone que possibilite a realização de chamadas gratuitas para (tipo 0800) e o endereço eletrônico do suporte via web;

## A Contratada deverá fornecer um conjunto de, no mínimo, 2 (dois) identificadores e respectivas senhas de acesso para pessoas autorizadas a abrir e acompanhar os chamados de suporte para os softwares;

## A Contratada deverá disponibilizar documentação impressa e em meio eletrônico informando o processo de abertura de chamado, incluindo um número de telefone que possibilite a realização de chamadas gratuitas para (tipo 0800) e o endereço eletrônico do suporte via web;

## Ao abrir um chamado, o TRF5 e as Seções poderão classificá-lo em 4 (quatro) níveis de severidade. A Contratada deverá respeitar os seguintes níveis mínimos de serviço:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Severidade** | **Descrição Resumida** | **Tempo para primeiro atendimento** |
| 1 | Uma situação crítica. Um componente crítico do *software* está inoperante. Uma interface crítica falhou. Não é possível realizar processo de *backup* ou *restore* de dados críticos. | 2 horas  (com disponibilidade 24x7) |
| 2 | Um componente do *software* tem seu uso severamente restrito causando um impacto significativo no negócio. | 4 horas comerciais |
| 3 | Um componente não crítico do *software* tem funcionamento deteriorado causando um impacto moderado no negócio. | 8 horas comerciais |
| 4 | Um componente não crítico do *software* tem funcionamento deteriorado causando um impacto mínimo no negócio ou uma requisição não técnica é realizada. | 12 horas comerciais |

## Considera-se hora comercial aquela compreendida nos dias úteis entre 9h e 18h, no horário de Brasília. Desta forma, por exemplo, um chamado de severidade 2 aberto às 17h de uma segunda-feira, deverá ter seu atendimento iniciado até as 12h do dia seguinte;

## O TRF5 e as Seções poderão modificar o nível de severidade de um chamado. Quando o nível de severidade aumentar (exemplo: modificação de severidade 2 para severidade 1), a contagem de tempo para os níveis de SLA será reiniciada;

## Ao final de cada atendimento a Contratada deverá emitir laudo técnico contendo, no mínimo:

## Número do chamado;

## Data e hora do chamado;

## Data e hora do início e do término do atendimento;

## Severidade do erro;;

## Identificação do problema; e

## Solução aplicada.

## Sempre que possível, a Contratada deverá fornecer procedimento para evitar a reincidência do problema;

## A finalização de cada atendimento só poderá ser efetuada com anuência formal do responsável técnico do TRF5 e Seções;

## A Contratada deverá designar um profissional responsável pelo acompanhamento das solicitações de suporte abertas pelo TRF5 e as Seções. Caberá a este profissional supervisionar os técnicos da Contratada responsáveis pelo atendimento dos chamados abertos pelo BNDES. Este profissional será o contato oficial do TRF5 e as Seções com a Contratada para assuntos relativos ao serviço de suporte técnico;

## A prestação do serviço iniciará no primeiro dia útil após a solicitação do TRF5 e as Seções;

1. SANÇÕES APLICÁVEIS

## Pela inexecução total ou parcial do objeto, pela execução em desacordo com o estabelecido, ou pelo descumprimento das obrigações, o Tribunal poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar, inclusive de forma cumulativa, à FORNECEDORA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem que segue:

1. Advertência;
2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item por dia de atraso, por não entregar o software/licença nos prazos estabelecidos;
3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por ocorrência e por dia, calculada sobre o valor total, por deixar de cumprir determinação formal ou instrução do TRF5;
4. Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total, em caso de violação ao anonimato ou privacidade dos respondentes, por ocorrência;
5. Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total por deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas no edital e seus anexos, por ocorrência;
6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o Tribunal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

## A suspensão temporária do direito de contratar com a Administração é aplicável no caso de inexecução total, por culpa exclusiva da contratada. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é aplicável no caso de fraude na execução do objeto.

## As sanções de multa podem ser aplicadas à FORNECEDORA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Federal da 5a Região e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

## A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração aplique outras sansões previstas em lei.

## O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a Contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

## O valor da multa aplicada, após regular Procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrado judicialmente.

## Excepcionalmente, ad cautelam, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, calculado com base nos termos estabelecidos nos Subitens anteriores, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

## Além das penalidades citadas, à licitante vencedora ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do TRF da 5ª Região, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

## As penalidades aplicadas à licitante vencedora serão registradas no SICAF;

## O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo, portanto, a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas demais legislações específicas.

1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

## LICITAÇÃO

* + 1. **Modalidade: Pregão Eletrônico**
    2. **Tipo: Menor Preço por Item**
       1. **Justificativa**: O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Fed. nº 5.450/05, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.
    3. **Critério de Habilitação (Técnica Operacional)**

## Apresentar 01 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TRF5 possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

## Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação da entrega/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante.

## A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o objeto e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

* + 1. **Critério de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais.**

## O preço mínimo será aquele ofertado pela empresa vencedora do pregão eletrônico, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e administrativos exigidos neste Termo de Referência.

## O preço máximo admitido pela Administração está definido no item 6 – ESTIMATIVA DE PREÇO, deste termo de referência, o qual espelha a pesquisa de mercado realizada (art. 40, X, da Lei nº 8.666/93).

* + 1. **Critério de Julgamento.**

**Menor preço por Item.**

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

## Para efeito de proposta, a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços a fim de se auferir as quantidades, os valores unitários e totais necessários e que compõe os objetos ofertados;

## O licitante deverá utilizar a planilha abaixo como modelo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Part Number** | **Descritivo** | **QTD** | **VAL. UNT** | **TOTAL** |
|  |  | ISP Extend |  |  |  |
| 1 | E0LWGLL | IBM Spectrum Protect Extended Edition 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 20700 |  |  |
|  |  | ISP for Databases |  |  |  |
| 2 | E0LWBLL | IBM Spectrum Protect for Databases 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 12732 |  |  |
|  |  | ISP for Mail |  |  |  |
| 3 | E0LVVLL | IBM Spectrum Protect for Mail 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 6888 |  |  |
|  |  | ISP for Virtual Environment |  |  |  |
| 4 | E0LW2LL | IBM Spectrum Protect for Virtual Environments 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 13572 |  |  |
|  |  | ISP Sysback |  |  |  |
| 5 | E029JLL | IBM Tivoli Storage Manager for System Backup and Recovery 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 1128 |  |  |
|  |  | ISP for SAN |  |  |  |
| 6 | E0LVZLL | IBM Spectrum Protect for SAN 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal | 465 |  |  |